

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 10346 - 24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **17 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024**.

**Contratação Direta – Contratação de Inspeção e Consultoria para Controle de pragas - Praça das Artes e Central Técnica**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>Contratação de Inspeção e Consultoria para Controle de pragas - Praça das Artes e Central Técnica</b></p> <p>Obrigações das contratada:</p> <p>ETAPA 1 – Inspeção detalhada na edificação para identificar e localizar os principais pontos críticos e as principais pragas que ocorrem na Praça das Artes.</p> <p>ETAPA 2 – Elaboração de um protocolo para aperfeiçoamento das ações de controle de pragas na Praça das Artes, visando à qualidade ambiental e a saúde e segurança dos frequentadores e funcionários e deste equipamento público, de modo a contemplar todas as exigências com as legislações vigentes; Este Programa terá como objetivo o combate e eliminação das pragas existentes através da adoção de medidas curativas, associadas às medidas de controle preventivas e corretivas, interferindo no meio ambiente, tornando-o o mais impróprio possível ao acesso, abrigo e proliferação das pragas. Neste programa cada setor da edificação será criteriosamente analisado individualmente, visando à utilização racional de produtos químicos, que deverão ser aplicados de modo que não causem problemas aos funcionários e frequentadores do edifício e estarão inclusos a especificação de os produtos químicos passíveis de serem empregados e metodologias de aplicação. Também fará parte deste escopo a padronização de modelos e métodos de monitoração entomológica e de vigilância sanitária que permitam mensurar e auditar a qualidade e a eficácia dos serviços que serão executados, de modo setorizado e global.</p> <p>ETAPA 3 – Elaboração de um plano de manejo para cupins- subterrâneos nas edificações.</p> <p>ETAPA 4 – Suporte técnico à equipe gestora do contrato de controle de pragas para aferições e ajustes no protocolo atual, quando forem necessários; e na implantação de um plano de controle dos cupins subterrâneos.</p>

ETAPA 5 – Inspeção no acervo da Central Técnica para identificar as pragas de madeira existentes no acervo e propor medidas corretivas.

### Condições Comerciais

#### **1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA